

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. <sup>A</sup>29/54 (29<sup>A</sup>/54)

Assunto Credito Especial de Cr. R. 5.000,00 a familia de  
ligeiros

Distribuido á Comissão Justiça e Finanças 8-10-54

Primeira Discussão Aprovado em 30 de Dezembro de 1954

Segunda Discussão Aprovado 10-12-54

Redação Final Red. p. m. d. 10-12-54

Observações :

*La Secretaria  
Bragança - 04  
13-12-54*

Lei no 200 de 15-12-54

Secretaria da Camara Municipal, em BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de Lei. 39/54

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial de ~~6R~~5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para auxílio ao casal Francisco Pellegrini e Alzira Senoni, residentes a Rua Clemente Ferreira, 50. Vila Aparecida. progenitores do trigêmeos- Maria de Fátima, Maria Aparecida e Francisco de Assis.

Paragrafo Unico- Servirá como recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 8 de Outubro de 1954.

*Saturmino Pacitti*  
SATURNINO PACITTI  
Vereador do P/T/B/

*A Comissão de Justiça e Finanças  
para o devido parecer -*

*8 - Outubro 1954*

*W. Stuel*

*Comissão de Justiça etc.*

*O projeto é legal. em 9/11/54*

*Corado ... P. R.*

*J. Amador*

↓

Comissão de Finanças:

Leamos de parecer que o projeto  
-dava seria a proundo como se encontra  
redigido. —

~~Ag. 12~~ ~~Int.~~ — Presidente e relator  
Vicente de Vita